

LEI Nº 006/2007

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2007, e da outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2007, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 33.921,62 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, para atender as necessidades da Administração, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Departo de Transporte e Urbanismo		
O5.002		Divisão de Urbanismo		
05.002.15.452.0009.2018		Manut. Gerais Dos Serv. Bens Divisão		
3390.30.00.00.00	143	Material de Consumo	3030	R\$ 73,46
O5		Departo de Transporte e Urbanismo		
O5.002		Divisão de Urbanismo		
05.002.15.452.0009.2020		Manut. E Extensão Rede Iluminação		
3390.30.00.00.00	165	Material de Consumo	3050	R\$ 6.239,74
O6		Departamento de Educação e Cultura		
O6.001		Divisão de Ensino		
06.001.12.365.0010.2027		Manut. Educação Infantil - Educ. 10%		
3190.11.00.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas	3103	R\$ 13.633,07
O6		Departamento de Educação e Cultura		
O6.001		Divisão de Ensino		
06.001.12.361.0010.2031		Manut. Transporte Escolar - Educ. 25%		
3190.11.00.00.00	277	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$ 135,77
O6		Departamento de Educação e Cultura		
O6.001		Divisão de Ensino		
06.001.12.361.0010.2034		Manut. Prog. Quota-Salário Educação		
3390.39.00.00.00	299	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	33107	R\$ 129,64
4490.51.00.00.00	300	Obras e Instalações	33107	R\$ 11.766,17
O7		Departamento de Saúde		
O7.001		Fundo Municipal de Saúde		

07.001.10.301.0012.2046		Manut. Ações Agentes Comum. Saúde		
3190.11.00.00.00	547	Vencimentos e Vantagens Fixas	33317	R\$ 275,59
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.244.0013.2068		Manut. Do FMAS IGD - BF		
4490.52.00.00.00	605	Equipamentos e Material Permanente	33722	R\$ 1.668,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 33.921,62

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos restos a receber e dos saldos passados do exercício anterior, não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
Royalties e Outras Compensações Financeiras	R\$ 73,46
Iluminação Pública	R\$ 6.239,74
5% Sobre Transferências Constitucionais	R\$ 13.633,07
25% Sobre os Demais Impostos Vinculados	R\$ 135,77
Salário Educação	R\$ 11.895,81
Programa Agente Comunitario de Saúde	R\$ 275,59
FMAS - IGD - BF	R\$ 1.668,18
TOTAL DO SUPERÁVITS.....	R\$ 33.921,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo na data de 02-01-2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2007.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal